

**MARINHA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

EDITAL DE 23 DE AGOSTO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, SOB A FORMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA ENFERMEIROS, NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM (C-EENF) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2018.**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Processo Seletivo de Admissão ao Curso de pós-graduação em nível de Especialização, sob a forma de treinamento em serviço para enfermeiros, nos moldes de residência e Enfermagem (C-EENF) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) em 2018, publicado na Seção 3, do DOU nº 164, de 24/08/2018, com fundamento no art. 1º, parágrafo 3º, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, haja vista a Admissão ao Curso de Pós-graduação em nível de especialização, sob a forma de treinamento em serviço para enfermeiros, nos moldes de residência de enfermagem (C-EENF) do Hospital Naval Marcílio Dias ser um PROCESSO SELETIVO (PS), de natureza jurídica diversa de um CONCURSO PÚBLICO para o provimento de cargos efetivos no âmbito da administração pública federal.

Dessa forma, torna-se mandatório retificar o Edital em lide, conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

**PARTE I - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

**1 - DAS VAGAS**

1.1 - O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas na Área de Concentração Enfermagem Médico Cirúrgica sendo 04 (quatro) vagas destinadas aos candidatos negros de acordo com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; e 02 (duas) vagas na Área de Concentração Enfermagem Pediátrica.

**Leia-se:**

**PARTE I - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

**1 - DAS VAGAS**

1.1 - O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas na Área de Concentração Enfermagem Médico-Cirúrgica e 02 (duas) vagas na Área de Concentração Enfermagem Pediátrico.

**Excluir:**

**1.2 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014) E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018)**

1.2.1 - Das vagas destinadas para o referido PS, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

1.2.2 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, à luz do artigo 2º da referida Lei, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.2.3 - A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação previsto na Portaria Normativa nº 38/GM-MD/2018.

1.2.4 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no PS.

1.2.5 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.2.6 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.2.7 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.2.8 - A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

1.2.9 - A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na data informada no evento 02 do Calendário de Eventos, constante no Anexo II deste Edital.

## **PARTE 2 - ANEXO I**

### **CALENDÁRIO DE EVENTOS: Excluir o evento abaixo descrito:**

02	A partir de 05/10/2018	Divulgação da relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, no endereço eletrônico <a href="http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br">www.ingressonamarinha.mar.mil.br</a> .
----	------------------------	--

**XXX---XXX---XXX**

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, SOB A FORMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA ENFERMEIROS, NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM (C-EENF) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2018.**

**ÍNDICE**

**PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

- 1 - Das vagas
- 2 - Das inscrições
  - 2.1 - Das condições para a inscrição
  - 2.2 - Das inscrições pela Internet
  - 2.3 - Das inscrições via Posto de Atendimento ao Candidato (PAC)
  - 2.4 - Da isenção de pagamento da taxa de inscrição
- 3 - Da identificação dos candidatos
- 4 - Do Processo Seletivo (PS)
- 5 - Da prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória)
- 6 - Dos recursos da prova escrita
- 7 - Da classificação
- 8 - Da Matrícula e da Verificação de Documentos (VD) (eliminatória)
- 9 - Das disposições complementares

**PARTE 2 - ANEXOS**

Anexo I - Calendário de Eventos

Anexo II - Programas e bibliografias sugeridas para a prova escrita

**COMANDO DA MARINHA**  
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**  
**EDITAL DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, SOB A FORMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA ENFERMEIROS, NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM (C-EENF) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2018.**

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), na qualidade de Organização de Coordenação e Execução Geral (OCEG), torna público que, no período de 24 de agosto de 2018 a 17 de setembro de 2018, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo (PS).

O C-EENF do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) é resultante de convênio entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) - Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) e a Marinha do Brasil (MB) - Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), tendo a duração de 2 (dois) anos, nas modalidades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

A modalidade de ensino será realizada na EEAP/UNIRIO e a modalidade de Treinamento em Serviço ocorrerá no HNMD.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço [www.ingressonamarinha.mar.mil.br](http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br), ou no Posto de Atendimento ao Candidato (PAC) do SSPM situado à Rua Visconde de Itaboraí nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

As datas relativas às diversas etapas e aos eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo I.

## **PARTE I - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

### **1 - DAS VAGAS**

~~1.1— O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas na Área de Concentração Enfermagem Médico-Cirúrgica sendo 04 (quatro) vagas destinadas aos candidatos negros de acordo com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; e 02 (duas) vagas na Área de Concentração Enfermagem Pediátrica.~~

1.1 - O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas na Área de Concentração Enfermagem Médico-Cirúrgica e 02 (duas) vagas na Área de Concentração Enfermagem Pediátrico.

~~1.2— DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014) E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018)~~

~~1.2.1— Das vagas destinadas para o referido PS, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.~~

~~1.2.2— Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, à luz do artigo 2º da referida Lei, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).~~

~~1.2.3— A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação previsto na Portaria Normativa nº 38/GM-MD/2018.~~

~~1.2.4— Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no PS.~~

~~1.2.5— Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.~~

~~1.2.6— Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.~~

~~1.2.7—Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.~~

~~1.2.8—A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.~~

~~1.2.9—A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na data informada no evento 02 do Calendário de Eventos, constante no Anexo II deste Edital.~~

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

2.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, preferencialmente, via Internet, pelo próprio candidato ou no PAC do SSPM - Rio de Janeiro/RJ.

2.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

- a) ser brasileiro nato (ambos os sexos) ou naturalizado (a);
  - b) possuir documento oficial de identificação original com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido;
  - c) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - d) ser enfermeiro (a) formado (a) ou estar cursando o último período do Curso de Graduação em Enfermagem, com conclusão até 28 fevereiro de 2019, em Escola ou Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - e) estar registrado (a) no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), se já formado;
  - f) estar autorizado (a) pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar em atividade;
  - g) não estar condenado (a) por sentença penal transitada em julgado;
  - h) aceitação das normas contidas no Edital;
  - i) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção. Os candidatos que solicitarem a isenção cumprirão os procedimentos contidos no subitem 2.4;
  - j) estar em dia com a Justiça Eleitoral; e
  - k) se do sexo masculino, apresentar certificado de quitação com o Serviço Militar.
- 2.1.3 - O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.
- 2.1.4 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na data estabelecida no Calendário de Eventos do Anexo I, para VD.
- 2.1.5 - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios das condições de inscrição por ocasião da matrícula, bem como qualquer rasura ou irregularidade constatada nos documentos entregues, importará na eliminação do PS e na perda dos direitos decorrentes. O candidato nessa situação será substituído por outro, na ordem imediata de classificação.
- 2.1.6 - No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do certame, poderão ser, ainda, aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.
- 2.1.7 - A inscrição no PS implicará na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a Marinha proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.
- 2.1.8 - As inscrições dos candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário, cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, não serão aceitas e, caso o pagamento tenha sido efetuado, em duplicidade, o valor pago não será restituído.
- 2.1.9 - Em caso de desistência da realização no PS ou falta à realização das provas escritas, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

## **2.2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET**

2.2.1 - As inscrições serão realizadas, em nível nacional, na página oficial do SSPM, no endereço eletrônico [www.ingressonamarinha.mar.mil.br](http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br).

2.2.2 - A inscrição será da responsabilidade do candidato.

2.2.3 - As inscrições poderão ser efetivadas somente entre **8h do dia 24 de agosto de 2018 e 23h59 do dia 17 de setembro de 2018**, horário oficial de Brasília/DF.

2.2.4 - Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição, inclusive, se possuir, o número de telefone celular, com DDD; e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

2.2.5 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

2.2.6 - O pagamento da taxa de inscrição será aceito **até 23h59 do dia 26 de setembro de 2018**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

2.2.7 - As solicitações de inscrição, via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas e, caso o pagamento tenha sido efetuado, em duplicidade, o valor pago não será restituído.

2.2.8 - Quando for aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

2.2.9 - O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página do SSPM na Internet, no link “Concursos Externos”, a partir do 10º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.2.10 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no PS. Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade, o valor pago não será restituído.

2.2.11 - O SSPM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.12 - Em caso de dúvidas, no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com o SSPM pelo telefone (0XX21) 2104-6006 ou comparecer ao PAC do SSPM - Rio de Janeiro/RJ.

2.2.13 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF) durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página do SSPM na Internet.

2.2.14 - O comprovante de inscrição estará disponível para a impressão na página do SSPM, em data a ser divulgada.

## **2.3 - DAS INSCRIÇÕES VIA POSTO DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (PAC)**

2.3.1 - Os candidatos poderão também efetuar suas inscrições no PAC do SSPM, situado à Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2.3.2 - As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis entre o dia **24 de agosto de 2018 e o dia 17 de setembro de 2018, das 08h30 às 16h**.

2.3.3 - A inscrição será de responsabilidade do candidato.

2.3.4 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá o boleto bancário impresso para realizar o pagamento da taxa de inscrição, nas agências bancárias, **até o dia 26 de setembro de 2018**, no horário bancário dos diversos Estados do país.

2.3.5 - O candidato poderá retornar ao local de inscrição, entre o 10º e o 15º dia útil subsequente ao pagamento, com o boleto bancário pago, para confirmar sua inscrição.

2.3.6 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

2.3.7 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário fornecido, da

não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, do pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no PS. Caso o pagamento tenha sido efetuado, o valor pago não será restituído.

2.3.8 - O comprovante de inscrição estará disponível para a impressão no PAC, em data a ser divulgada.

## **2.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**2.4.1 - Em conformidade com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, bem como para os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.**

**2.4.1.1 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa, com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.4.1, estará sujeito:**

**a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do PS, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;**

**b) à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e**

**c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.**

2.4.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá preencher, datar, assinar e entregar, no PAC do SSPM, o Requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM ([www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos](http://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos)), **entre os dias 24 de agosto de 2018 e 17 de setembro de 2018**, durante o horário de atendimento do PAC, contendo: nome completo; indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; sexo; identidade (**RG**), data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. O candidato deverá anexar ao requerimento o comprovante do cadastramento no CadÚnico, que poderá ser obtido no site ([www.mds.gov.br/consultacidade](http://www.mds.gov.br/consultacidade)). O referido comprovante deverá ter data de emissão posterior ao início das inscrições deste PS.

**2.4.3 - Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição acarretará impossibilidade de atendimento da referida solicitação.**

2.4.4 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os itens 2.2 ou 2.3, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do Requerimento.

2.4.5 - O Requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a data final de postagem em **10 de setembro de 2018**, para o **Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha - Divisão de Inscrição - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060.**

2.4.5.1 - O SSPM não se responsabiliza por documentos postados e não recebidos dentro do prazo.

**2.4.6 - No caso de declaração de informações inverídicas, poderão ser, ainda, aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.**

2.4.7 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada e disponibilizada, **a partir de 20 de setembro de 2018**, na página do SSPM, na Internet e no PAC.

2.4.8 - No caso do indeferimento do Requerimento caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos.

2.4.9 - O resultado do Recurso Administrativo será divulgado, **a partir de 24 de setembro de 2018**, na página do SSPM, na Internet e no PAC.

2.4.10 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do PS deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no subitem 2.2.6 ou 2.3.4.

### **3 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do PS, o comprovante de inscrição.

3.2 - Por ocasião da realização dos eventos do PS, o candidato que não apresentar um documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, não poderá realizar o evento e, no caso da realização das provas escritas, será automaticamente eliminado.

3.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, em meio físico, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteiras de Trabalho e Carteiras Nacional de Habilitação (que poderá estar fora da validade, de acordo com Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017).

3.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

3.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer evento do PS, em especial na data da realização das provas escritas, documento de identificação original, na forma definida no subitem 3.3, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o Registro da Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, antes da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, filmagem ou fotografia.

3.7 - A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, fotografia ou filmagem.

3.8 - O candidato que, por ocasião da realização da prova escrita, for submetido à identificação especial, terá que apresentar, até 10 (dez) dias corridos, após a realização da prova escrita objetiva, via original do documento oficial de identificação, na forma definida no subitem 3.3, com validade vencida, e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar a prova escrita objetiva, desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados assinatura, fotografia ou filmagem.

3.9- Cabe destacar que, para os demais EVC, o candidato deverá apresentar no PAC um documento oficial de identificação, original e com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3. A não apresentação do documento importará sua eliminação do PS, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

### **4 - DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - O PS é constituído de prova escrita de conhecimentos profissionais, objetiva, que terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinados, a qualquer dos Eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

4.2.1 - Todos os horários constantes neste Edital e divulgados no site do SSPM são estipu-

lados com base no horário oficial de Brasília – DF.

4.3 - É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do PS, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame que venham a ser feitos no Diário Oficial da União (DOU) e/ou divulgados na página do SSPM na Internet ou no PAC, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I.

4.4 - As despesas relativas a transporte, à estada e à alimentação para a realização da prova escrita e EVC serão custeadas pelo próprio candidato, inclusive quando decorrentes de caso fortuito, ainda que, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados que tiverem que ser cancelados ou repetidos.

## **5 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (eliminatória e classificatória)**

5.1 - A prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais será **realizada na cidade do Rio de Janeiro**, na data e horário constantes no Calendário de Eventos do Anexo I.

5.2 - A prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais terá como propósito verificar a formação básica e profissional do candidato. Será única e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, que serão elaboradas de acordo com os Programas do Anexo II.

5.3 - Para elaboração da prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais será constituída uma Banca Examinadora, designada por Portaria do Diretor de Saúde da Marinha.

5.4 - Serão considerados eliminados na prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

5.5 - Será disponibilizado, na página do SSPM na Internet e no PAC, o local de prova, com o respectivo endereço, na época prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

5.5.1 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido na Constituição Federal, art. 5º, *caput*, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local predeterminado.

5.6 - O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita, com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h30 e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Após o fechamento dos portões, o limite para se apresentar na sala ou setor para identificação será até as 09h50. A prova terá início às 10h30 (horário de Brasília) e duração de 3 (três) horas.

5.6.1 - Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões. **Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato atentar para o correto local de prova constante do seu comprovante de inscrição.**

**5.7 - Ressalta-se que não será permitida a realização da prova a qualquer candidato que estiver em local diferente do previsto no comprovante de inscrição.**

5.8 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição; documento oficial de identificação, original com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, *caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente*, lápis e borracha. Caso a prova venha a ser realizada em estádios de futebol, auditórios ou ginásios, o candidato deverá, também, portar prancheta.

5.9 - Não será permitido, durante a realização da prova, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando explicitamente permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares, exceto o material suplementar, que poderá ser permitido para a realização da prova escrita de determinadas profissões, previsto no evento 2 do Calendário de Eventos do Anexo II. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.

5.9.1 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no PS. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local, a ser indicado pela Coordenação do certame, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

5.9.2 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização da prova.

5.10 - O SSPM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que foram extraviados ou danificados.

5.11 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e n° de inscrição do Cartão-Resposta. Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso do erro de marcação, ocorrido após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser trocado.

5.12 - Iniciada a prova escrita, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- amamentação;
- atendimento médico por pessoal designado pela MB;
- fazer uso de banheiro; ou
- casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

5.12.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

5.13 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de prova é de uma hora e trinta minutos. **O candidato não poderá levar a prova após sua realização.** Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo da Folha de Respostas para que o candidato preencha o seu gabarito para posterior conferência. A prova escrita será disponibilizada na página do SSPM, na Internet, tão logo seja divulgado o gabarito.

5.14 - Os candidatos militares estão autorizados a realizar a prova em trajes civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

5.15 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova ou etapas complementares.

5.16 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando o Cartão-Resposta ao Fiscal, juntamente com sua respectiva prova. No ato da entrega do Caderno de Prova e Cartão-Resposta, o candidato deverá rubricar a lista de assinaturas confirmando à entrega. **O Candidato que não rubricar a lista será eliminado do certame, por descumprimento de regra constante no Edital.**

5.17 - Visando manter a lisura do PS, os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

5.18 - Será eliminado sumariamente do PS, e a sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

- a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- e) ausentar-se da sala/setor de provas com o Caderno de Provas ou Cartão-Resposta;

f) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma da Lei;

g) cometer ato grave de indisciplina; e/ou

h) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

5.19 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais, em qualquer momento após adentrar o local de prova, incluindo a entrada dos banheiros.

## **6 - DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA**

6.1 - O candidato que desejar interpor recurso, para a prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais, disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos na página do SSPM na Internet, disponível aos candidatos no Posto de Atendimento ao Candidato, situado à Rua Visconde de Itaboraí, n° 69 - Centro - Rio de Janeiro /RJ.

6.2 - Caberá recurso contra:

a) questões das provas escritas objetivas; e

b) erros ou omissões nos gabaritos das provas escritas objetivas.

6.3 - O candidato que desejar interpor recurso, para as provas escritas objetivas de conhecimentos profissionais, deverá acessar e imprimir o modelo de recurso contido na página do SSPM na Internet.

6.4 - O resultado dos recursos contra questões, erros ou omissões no gabarito das provas escritas objetivas de conhecimentos profissionais será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página do SSPM, disponível aos candidatos no PAC, situado à Rua Visconde de Itaboraí, n° 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

6.5 - O recurso deverá ser:

a) um para cada questão;

b) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível no PAC, devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada disponível no Edital. Deverá conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

c) se manuscrito, redigido em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

d) apresentado com argumentação lógica e consistente, indicando o PS, prova, número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade; e

e) entregue pessoalmente no PAC, das 08h30 às 16h00, observado o prazo estabelecido no subitem 6.1.

6.6 - Quando, decorrente de exame dos Recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

6.7 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

6.8 - Recursos em desacordo com estas instruções não serão analisados.

## **7 - DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 - O resultado final do PS será divulgado na página oficial do SSPM, na Internet e disponível aos candidatos no PAC.

7.2 - O resultado constará da relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, pela ordem decrescente da nota final.

7.3 - Em caso de empate na prova escrita de conhecimentos profissionais, a classificação obedecerá ao critério de idade mais elevada.

7.4 - Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos são considerados reprovados no PS, não sendo aproveitados

mesmo que haja sobra de vagas.

## **8 - DA MATRÍCULA E DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

8.1 - Os candidatos titulares (aprovados e classificados dentro do número de vagas) e reservas deverão comparecer à Escola de Saúde do HNMD, situada à Rua César Zama, nº 185 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ, às 08h, na data prevista no calendário de eventos do anexo I. As reclassificações serão realizadas de acordo com o calendário de eventos do Anexo I, obedecendo aos horários previstos no item 8.1.2.

8.1.1 - Em quaisquer etapas da matrícula ou reclassificações, havendo o impedimento do comparecimento do candidato, o mesmo poderá ser representado legalmente mediante procuração. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato de apresentação previsto no calendário de eventos (Anexo I), o desclassificará para a etapa de reclassificação. Da mesma forma, só poderão participar da 2ª reclassificação, os candidatos que comparecerem à 1ª reclassificação.

8.1.2 - No dia especificado para a matrícula e apresentação dos candidatos titulares e reservas, conforme detalhado no calendário de eventos do Anexo I, será obedecido o seguinte cronograma:

- **08h00 às 08h59** - preenchimento pelos candidatos titulares e reservas da ficha de presença, para fim de atualização de cadastro (ficha esta que será preenchida somente uma vez).

- **09h00** - reunião dos candidatos que assinaram a ficha de presença no auditório da Escola de Saúde do HNMD. Nesse horário, será fechada a porta do respectivo auditório, não cabendo a admissão de qualquer candidato, por quaisquer motivos. Só serão admitidos, para fim de classificação, os candidatos que preencheram a ficha e estiverem presentes ou representados, quando da leitura dos nomes no auditório, estando automaticamente desclassificados do PS aqueles que não cumprirem este dispositivo.

- **09h01 às 09h20** - leitura dos nomes dos candidatos que preencheram a ficha de presença e identificação dos candidatos titulares e reservas. Será confeccionada ata de reunião, a qual será assinada por dois representantes dos candidatos e dois representantes do HNMD.

- **09h21 às 10h30** - matrícula dos candidatos titulares e verificação de documentos.

8.1.3 - Os candidatos reservas poderão se ausentar do auditório somente após o início da fase relativa à matrícula do C-EENF.

8.1.4 - Depois de preenchidas as vagas, os demais candidatos presentes no dia da matrícula deverão retornar nas datas previstas para reclassificação, conforme o calendário de eventos do Anexo I, devendo ser obedecido o cronograma de horários já estabelecido no item 8.1.2 do presente edital. (exceto a ficha de presença, a qual é de preenchimento único).

8.2 - Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados, na página do SSPM na internet, disponível aos candidatos no PAC, deverão apresentar cópias autenticadas ou simples acompanhadas dos originais, para verificação dos seguintes documentos, de modo a confirmar as condições exigidas para inscrição, exceto os mencionados no inciso 8.4:

a) Documento oficial de identificação, original, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido;

b) Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição: 1º turno e 2º turno (se houver);

c) Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Certidão de Antecedentes da Justiça Militar ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));

e) Certidão da Justiça Federal (site da Justiça Federal da região em que reside o candidato);

f) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato). Os candidatos do Rio de Janeiro que possuem carteira de identidade emitida pelo DETRAN ou Instituto Félix Pacheco (IFP) deverão acessar o link <http://atestadodic.detran.rj.gov.br/> e imprimir a referida Certidão. Aqueles que não possuem carteira de identidade emitidas pelos órgãos acima especificados deverão comparecer à Central de Certidões, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 90, 2º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ;

g) Se do sexo masculino, Certidão de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar;

h) Apresentação da Carteira provisória ou definitiva de Identificação do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Diploma de Enfermeiro, expedido no país ou no exterior, reconhecido pelo Ministério da Educação (*o protocolo de atendimento referente ao pedido de Inscrição no COREN não será aceito, pois não garante o exercício profissional*);

i) Autorização ou documento de designação, expedido por autoridade militar competente, para inscrição no PS, para candidatos militares;

j) Quatro fotografias 3 x 4, recentes e iguais, não podendo ser instantâneas;

k) Comprovante de inscrição;

l) Procuração por instrumento particular, no caso da matrícula ser realizada por terceiros;

m) Número de Identificação do Trabalhador (NIT);

n) Tipagem Sanguínea e Fator RH; e

o) Conta Bancária (conta corrente em nome do próprio candidato, não serão aceitas contas conjuntas ou poupanças).

8.3 - Os alunos matriculados deverão apresentar, posteriormente, os documentos listados no item 8.2, acrescido de certidão de nascimento ou casamento, na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (UNIRIO) localizada à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 290 Sala 207, Urca - Rio de Janeiro/RJ.

8.4 - Para os candidatos com diploma expedido no exterior, será exigido o diploma de Enfermeiro, autenticado pelo Consulado do país de origem, reconhecido e validado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ), para realizar o curso, aqueles que não cumprirem esta exigência serão excluídos do PS do C-EENF.

8.5 - Os candidatos titulares e reservas selecionados deverão apresentar no ato da matrícula, a cópia reprográfica da carteira de vacinação, constando ciclo de imunização das vacinas contra difteria e tétano (dT) e hepatite tipo "B".

8.6 - A não apresentação de qualquer documento exigido relacionado no item 8.2, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato no PS e, conseqüente substituição por candidato reserva que se seguir na classificação, após ser constatada regularidade na verificação da documentação.

8.7 - No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato estará, ainda, sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

8.8 - No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso que estabelece as normas a serem cumpridas dentro da Instituição, conforme as Ordens Internas do HNMD, em vigor.

8.9 - O residente somente poderá realizar outras atividades laborativas, ou de ensino, desde que estas sejam compatíveis com os horários do curso. Para tanto, deverá ser apresentada pelo aluno, no ato da matrícula, uma Declaração de Compatibilidade de Horários.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 - Ao tratar de assunto relativo ao PS, o candidato deverá fazê-lo, por meio do comparecimento ao PAC, apresentando documento oficial de identificação, original com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido e comprovante de inscrição. As solicitações de atestados, declarações, informações ou dúvidas poderão ser consolidadas através da apresentação de requerimento.

9.2 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajés de banho nos locais de realização de prova ou demais etapas do PS.

9.3 - Não será autorizada a entrada nos locais de realização de prova e demais etapas, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

9.3.1 - Caso seja observado, durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do PS.

9.4 - O acesso ao local de aplicação da prova escrita será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.

9.4.1 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

9.5 - O candidato aprovado e matriculado terá um prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data estipulada para o início do C-EENF, para se apresentar ao HNMD, findo o qual será excluído do curso.

9.6 - Serão convocados tantos aprovados quantos forem necessários, para o preenchimento das vagas remanescentes, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de início do C-EENF, observada, rigorosamente, a classificação obtida no processo seletivo.

9.7 - A convocação de candidatos reservas será efetuada pelo HNMD/Escola de Saúde.

9.8 - **Todos os eventos do PS serão realizados na cidade do Rio de Janeiro.**

9.9 - As despesas com transporte e hospedagem para realização dos eventos do PS, serão custeadas pelos candidatos, exceto para os candidatos pertencentes ao Corpo de Saúde da Marinha, que deverão procurar o Setor de Pagamento de suas Organizações Militares (OM).

9.10 - Não serão matriculados os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem qualquer motivo impeditivo.

9.11 - As vagas previstas para o PS não serão reservadas para o ano seguinte.

9.12 - As normas referentes ao C-EENF constam das Normas e Diretrizes do Curso emanadas da UNIRIO e das Ordens Internas do HNMD/Escola de Saúde.

9.13 - O SSPM informa aos candidatos que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelos mesmos.

9.14 - O SSPM divulgará os locais de realização da prova, o gabarito da prova escrita objetiva e a relação final dos candidatos titulares e reservas, na página oficial do SSPM na Internet, no posto de inscrição e no BONO, nas datas previstas no calendário de eventos do Anexo I.

9.15 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no PS, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU, e disponibilizada na página do SSPM ([www.marinha.mil.br/sspm/?q=homologacao/editais-de-homologacao](http://www.marinha.mil.br/sspm/?q=homologacao/editais-de-homologacao)).

9.16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Saúde da Marinha, ouvido o Diretor de Ensino da Marinha.

## 10 - ASPECTOS GERAIS

10.1 - O candidato não poderá ter participado do Programa de Residência de Enfermagem da UNIRIO, em turmas anteriores.

10.2- É vedado o trancamento de matrícula no curso.

10.3- O candidato não poderá ter vínculo empregatício com o Serviço Público.

## PARTE 2 - ANEXOS

### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	24/08/2018 a 17/09/2018	Período de Inscrições.
02	<del>A partir de 05/10/2018</del>	<del>Divulgação da relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, no endereço eletrônico <a href="http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br">www.ingressonamarinha.mar.mil.br</a>.</del>
03	A partir de 29/10/2018	O candidato deve consultar a página do SSPM, na Internet, ou o PAC (pessoalmente ou através do telefone 0XX21 2104-6006) para obter o endereço do local onde realizará a prova escrita e o material

		suplementar necessário à realização da mesma.
04	Data a ser definida.	Prova escrita objetiva de Conhecimentos Profissionais das 10h30 às 13h30 (horário de Brasília). <b>ATENÇÃO!</b> Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h30 e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Os candidatos deverão observar o subitem 5.6 do Edital.
05	A partir de 05/11/2018.	Divulgação dos gabaritos, na Internet, e à disposição dos candidatos no PAC. Após a realização da prova, o candidato deverá acompanhar no sítio eletrônico do SSPM, ou por meio do Posto de Inscrição, a divulgação dos gabaritos.
06	A partir de 14/12/2018	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo na Internet e disponível no PAC.
07	22/02/19	Apresentação, verificação de documentos e matrícula dos candidatos aprovados e reservas.
08	01/03/19	Início do Curso.
09	21/03/19	1ª Reclassificação.
10	28/03/19	2ª Reclassificação.

## **ANEXO II**

### **PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA**

#### **PROGRAMA E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA**

I - FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM - Técnica básica de enfermagem. Evolução da assistência de enfermagem em busca de uma metodologia: de Florence aos nossos dias; e metodologia do processo de enfermagem. Assistência de enfermagem à necessidade terapêutica: métodos, vias e cuidados na administração de medicamentos; e drogas e soluções. II - ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA - Cuidados de enfermagem ao paciente com problemas nos seguintes aspectos clínicos e de enfermagem: digestivos; cardiovasculares, sanguíneos, linfáticos, renais, endócrinos, brônquio-pulmonares, neurológicos, músculo-esqueléticos e câncer. Assistência de enfermagem aos seguintes procedimentos: pesquisa de glicose (sangue e urina); insulino-terapia; nebulização; drenagem postural; punção e drenagem pleural; sonda de BLACK MOORE; paracentese abdominal; preparo do paciente para endoscopia; clister opaco e outros exames de RX; preparo do paciente para pielografia; prova de concentração de diluição; biópsia renal; nutrição parenteral; quimioterapia; e balanço hídrico. Assistência de enfermagem na unidade de recuperação pós-anestésica; unidade de tratamento intensivo: equilíbrio ácido-básico; o paciente neurológico e neurocirúrgico; afecções cardiorespiratórias; diálise peritoneal e hemodiálise; pós-operatório de cirurgia cardíaca e manuseio de aparelhos próprios de CTI. Assistência de enfermagem nas emergências: intoxicações, hemorragias; acidentes alérgicos; desidratação; queimaduras; comas; traumatismos crânio-encefálicos; traumatismos abdominais, torácicos e de membros. Assistência de enfermagem nas afecções cirúrgicas: pré, trans e pós-operatório; complicações; aspectos clínicos e de enfermagem; planejamento e organização do Centro Cirúrgico. Técnicas administrativas no controle de infecções hospitalares. O papel da enfermagem no controle da infecção hospitalar. III - ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA - Saúde pública: história natural e prevenção de doenças, principais doenças de notificação compulsória; atividades básicas; equipe de saúde pública; enfermagem de saúde pública; funções do enfermeiro de saúde pública; atuação nos programas de assistência materno-infantil e no controle de doenças transmissíveis e visita domiciliar. Imunizações: indicação; cuidados específicos; conservação e estoque. Consulta

de enfermagem nas áreas materno-infantil e de doenças transmissíveis. Estrutura, funcionamento e administração de serviços de saúde pública. Plano decenal de saúde para as Américas. Política nacional de saúde. Controle de meio ambiente e saneamento básico: abastecimento d'água; destino de resíduos e controle de vetores. Gerenciamento de Resíduos de Saúde. Saneamento dos alimentos. Programas comunitários, campanhas de vacinação, educação e mobilização comunitária. Programas especiais de saúde pública e indicadores de saúde. IV - ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA - Assistência de enfermagem nas patologias: esquizofrenias; neuroses; psicoses; alcoolismo; toxicomania e gerontopsiquiatria. Assistência de enfermagem nas emergências psiquiátricas. V - ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL - Assistência de enfermagem no pré-natal, pré-parto, sala de parto e puerpério. Cuidados com o recém-nato sadio e de alto risco. Assistência de enfermagem em pediatria: cuidados com a criança portadora de patologias hematológicas, oncológicas e renais; doenças do trato respiratório e digestivo; desidratação. Emergências pediátricas. VI - ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM - Gerência de pessoal: cálculo e distribuição de pessoal de enfermagem nos diferentes setores de um hospital. Planejamento de unidade de enfermagem e de assistência especializada. Registros de enfermagem. Segurança do paciente e Segurança do trabalhador. VII - DEONTOLOGIA E ÉTICA DE ENFERMAGEM - Legislação de Enfermagem. Humanização Hospitalar. Questões Deontológicas.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ARAÚJO, L. A. e REIS, A. T. Enfermagem na prática materno-neonatal. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 2014.

BOWDEN, V. R. e GREENBERG, C.S. Procedimentos de enfermagem pediátrica. Rio de Janeiro. 3 ed. Guanabara Koogan. 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada a Prática. Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Crterios Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Higienização das mãos em serviços de saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária./Brasília: Anvisa, 2007. Disponível em Site: [http://www.anvisa.gov.br/hotsite/higienizacao\\_maos/manual\\_integra.pdf](http://www.anvisa.gov.br/hotsite/higienizacao_maos/manual_integra.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde/Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. ABCDE do Diagnóstico para as Hepatites Virais.Disponível em Site: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ABCDE\\_diagnostico\\_hepatites\\_virais.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ABCDE_diagnostico_hepatites_virais.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Caderno n° 4. Brasília: Anvisa, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância. Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DE HIV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS. Brasília – DF.2018. Disponível em : <file:///F:/Bibliografia/Protocolo%20Transmissão%20Vertical.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Recomendações para Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV e Terapia Antirretroviral em Gestantes: manual de bolso. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestação de alto risco: manual técnico. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 5. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras. Norma Regulamentadora 32. Segurança e Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. Brasília. Ministério do Trabalho e emprego. 2005. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr32.htm>

BRUNNER, L. S. & SUDDARTH, D.S. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 11ª Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

CARMAGNANI, M. I. S; et al. Procedimentos de enfermagem : guia prático. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

COFEN, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017. Resolução COFEN nº 0564/2017. Cofen – Conselho Federal de Enfermagem

GELAIN, Ivo. Deontologia e Enfermagem. 3ª ed. rev. e atual. São Paulo: EPU, 1998.

HINRICHSEN, S., L. Biossegurança e Controle de Infecções – Risco Sanitário. 1ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI 2004.

HOCKENBERRY, M. J. e WILSON D. Wong Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

KNOBEL, Elias. & Col Terapia Intensiva: Enfermagem. 1ª ED São Paulo: ATHENEU 2010.

KURGANT, P. et al. Gerenciamento em enfermagem. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

MARQUIS, Bessie L. & HUSTON, Carol J. Administração e Liderança em Enfermagem – Teoria e Aplicação. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 1999.

MELTZER, Lawrence E., PINNEO, Rose & KITCHELL, J. Roderock. Enfermagem na Unidade Coronária. 3ª. Ed, 3ª reimp, Rio de Janeiro: Atheneu, 2001.

MENNA BARRETO, Sérgio Saldanha e cols. Rotinas em Terapia Intensiva. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed Ed, 2001.

POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne G. Fundamentos de Enfermagem. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

REIS, H. J. L. et al. ECG: manual prático de eletrocardiograma. São Paulo. Atheneu, 2013.

ROUQUAYROL, Maria Zélia & FILHO, Naomar de A. Epidemiologia & Saúde. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

SADOCK, B. J. & SADOCK, V. A. Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica. 9ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

SILVA, Lolita Dopico da. Assistência ao Paciente Crítico: Fundamentos para a Enfermagem. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2003.

SILVA, M. T. da, SILVA, S. R. L. P. T. Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem. 3ª Ed. São Paulo: Martinari, 2011.

TANNURE, M. C. e GONÇALVES, A. M. P. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem Guia Prático. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

XXX---XXX---XXX